

1. LAVRATURA

TN/CSB/0414/2011

Local: Fortaleza -CE

Data: 15/09/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Ocara

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0301/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0065/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- A área e as instalações da captação apresentam precárias condições de conservação e limpeza.
- A cerca de proteção da área da captação encontra-se danificada.

Na ETA

- Nos filtros da ETA do SAA de Ocara observaram-se:
 - o Ausência de identificação;
 - o Um dos filtros encontra-se sem tampa.
- Os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada.
- O reagente químico ortotolidina, conforme a etiqueta, está fora do prazo de validade.

Nas Elevatórias

- A elevatória EEAT-01 apresenta vazamento e precário estado de conservação e limpeza.
- As elevatórias EELF-01 e EEAT-02 apresentam precário estado de conservação e limpeza.
- O Quadro de comando da EELF-01 encontra-se danificado.

Nos Reservatórios

- a) Nos reservatórios RSE-03 e RSE-04 observou-se:
 - Pintura deteriorada.
- b) No reservatório RSE-05 observaram-se:
 - Pintura deteriorada;
 - Ausência de identificação;
 - Ausência de tampa na abertura de inspeção.
- c) No reservatório REL-01 observou-se:
 - Plataforma da escada danificada por corrosão.

Na Adução

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Ocara.

Na RDA

- Na rede de distribuição de Ocara observou-se que os registros de descarga das Ruas Fco. Alves de Souza e Fco. Antonio, não estavam em condições adequadas.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias